



## LEI Nº 937/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

***“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubarana para o exercício de 2018”.***

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito do Município de Ubarana, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** O orçamento do Município de Ubarana para o exercício de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 28.900.000,00 (Vinte e oito milhões e novecentos mil reais);

I - Orçamento Fiscal em R\$ 19.815.965,21 (Dezenove milhões, oitocentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 9.084.034,79 (Nove milhões, oitenta e quatro mil, trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**Artigo 2º.** A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º = 1º, I).

### **I - Administração Direta:**

#### **Receitas Correntes**

Receita Tributária .....	R\$	2.488.000,00
Receita de Contribuições .....	R\$	190.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	298.500,00
Receita de Serviços .....	R\$	500.025,21
Transferências Correntes .....	R\$	25.671.474,79
Outras Receitas Correntes .....	R\$	735.000,00
Subtotal.....	R\$	29.883.000,00



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail [ubarana@ubarana.sp.gov.br](mailto:ubarana@ubarana.sp.gov.br)

## Receitas de Capital

Alienação de Bens.....	R\$	70.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	2.500.000,00
Subtotal.....	R\$	2.570.000,00

## II – Dedução da Receita

Fundeb- .....	R\$	3.553.000,00
Receitas Total.....	R\$	28.900.000,00

**Artigo 3º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei 4.320, Art. 2º, + 1º, I)

### I – Por Funções de Governo

01- Legislativa .....	R\$	1.307.000,00
04- Administração Geral.....	R\$	2.552.000,00
06 – Segurança Pública .....	R\$	15.000,00
08- Assistência Social .....	R\$	1.446.058,36
09- Previdência Social.....	R\$	1.482.000,00
10- Saúde.....	R\$	6.155.976,43
11 – Trabalho .....	R\$	275.000,00
12- Educação .....	R\$	8.194.440,00
13- Cultura.....	R\$	455.000,00
15- Urbanismo.....	R\$	1.513.000,00
16- Habitação .....	R\$	2.500.000,00
17 – Saneamento .....	R\$	1.446.025,21
18- Gestão Ambiental.....	R\$	163.000,00
20- Agricultura .....	R\$	173.000,00
23 – Comércio e Serviços .....	R\$	95.000,00
26- Transporte.....	R\$	320.500,00
27- Desporto e Lazer.....	R\$	372.000,00
28- Encargos Especiais.....	R\$	405.000,00



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail [ubarana@ubarana.sp.gov.br](mailto:ubarana@ubarana.sp.gov.br)

99- Reserva de Contingência .....	R\$	30.000,00
Total .....	R\$	28.900.000,00

## II - Por Órgão da Administração

### 01.00 - LEGISLATIVO

01.01 - Câmara Municipal .....	R\$	1.307.000,00
--------------------------------	-----	--------------

### 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01- Gabinete do Prefeito e Dependências .....	R\$	539.000,00
02.02- Administração Geral.....	R\$	5.695.000,00
02.03- Finanças e Orçamento .....	R\$	463.000,00
02.04- Serviços Estradas de Rodagens Municipais-SERM.....	R\$	320.500,00
02.05- Fundo Municipal de Assistência Social .....	R\$	1.094.058,36
02.06- Fundo Mun. Direito criança, Adol. e Conselho Tutelar .....	R\$	352.000,00
02.07- Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	6.155.976,43
02.08- Fundo Municipal de Ensino-FUNDEB .....	R\$	4.535.000,00
02.09- Ensino .....	R\$	2.374.700,00
02.10- Educação, Cultura, Esportes e Lazer .....	R\$	2.206.740,00
02.11- Urbanismo, Obras e serviços Municipais .....	R\$	2.959.025,21
02.12- Agricultura e Industria .....	R\$	336.000,00
02.13- Fundo de Seguridade Social .....	R\$	532.000,00
09.99- Reserva de Contingência .....	R\$	30.000,00

**TOTAL - ..... R\$ 28.900.000,00**

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2017, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito observando o disposto no artigo 43, paragrafo 1º., I, II e IV, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964;



# Prefeitura Municipal **UBARANA**



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail [ubarana@ubarana.sp.gov.br](mailto:ubarana@ubarana.sp.gov.br)

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º., utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (inciso III do sobredito parágrafo).

**Artigo 6º.** – Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018, assim como do Plano Plurianual para o período 2.018/2021.

**Artigo 7º-** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Ubarana, em 08 de novembro de 2017.



**João Costa Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de Leis.